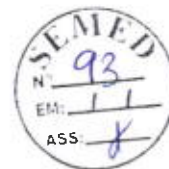




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 54/2026 - SEMED

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E, (O) SR. (A) THALLYTHA LYS CARVALHO MILHOMEM, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº. 201 – Centro, nesta cidade de Imperatriz – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato representada pela Sra. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, brasileira, professora, portadora do RG nº. 0065592930 GEJUSPC/MA, e do CPF(MF) nº 576.673.223-68, residente e domiciliada na Rua Sombra, nº 05, C Quadra 03, Bairro Jardim São Francisco, CEP nº 65.900-001, Imperatriz-MA, doravante denominada simplesmente de LOCATÁRIO e, do outro lado, o (a) Sr. (a) THALLYTHA LYS CARVALHO MILHOMEM, portador (a) do RG nº 024540582003-9 e inscrito (a) no CPF sob o nº 013.434.863-00, residente e domiciliado (a) na Rua Rui Barbosa, nº 586, Bairro Parque São José, CEP 65905-384, Imperatriz – MA, doravante denominado simplesmente de LOCADOR, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Locação, regido pelas Leis nº. 14.133/2021, 8.245/1991 e demais legislações correlatas e pertinentes e em conformidade com o Processo Administrativo nº 02.08.00.2645/2025-SEMED, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Locação de um imóvel estabelecido na localizdo na Rua 17, constituído dos lotes nº 03 e 04 da Quadra 48, Loteamento Parque São José, Imperatriz – MA, para o funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LEITE.

1.2 O imóvel objeto do presente contrato foi verificado por profissional técnico devidamente habilitado, expedindo Laudo acerca das condições físicas do referido imóvel, contendo relatório fotográfico de todos os ambientes, acostado aos autos.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 A presente contratação prescinde de licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025 - SEMED**, visto que para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, conforme inciso V, art. 74, Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total ajustado para a locação é de **R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao pagamento em **12 (doze)** parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, a serem pagas conforme as condições estabelecidas neste instrumento contratual.

3.2 Vencido o mês relativo ao aluguel, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de



auditoria, liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

3.3 Os preços foram ajustados para a locação do imóvel acima, foram estabelecidos de acordo entre as partes e, em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

3.4 A administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação mensalmente, confeccionará os processos administrativos para o efetivo pagamento referente a locação do imóvel.

3.5 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de transferência eletrônica nos dados bancários fornecidos pelo (a) Locador (a).

3.6 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar a comprovação de sua adimplência e regularidade relativa a certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da união do LOCADOR/PROPRIETÁRIO; Certidão Negativa de Débitos municipais e Certidão Municipal Imobiliária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

4.1 A presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/02/2026 a 02/02/2027**, conforme acordado entre as partes e terá sua efetividade a partir da data de sua publicação.

4.2 Em caso de reajustamento anual e/ou renovação do presente contrato observar-se-á o índice oficial que será o **Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M)**, aplicando-lhe, no que couber, o princípio da livre negociação, nos estritos limites legais, em conformidade com o disposto na Lei. 14.133/2021.

4.3 Terminado o prazo deste contrato acima estabelecido, o Locatário se obriga a restituir o imóvel inteiramente desocupado, sem qualquer outro aviso e com todas as despesas de água e energia quitadas.

5. CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.02.09.00.12.361.0043 – MANUTENÇÃO E DES. DA ESCOLA - FUNDEB 30%

PROJETO DE ATIVIDADE: 2628

NATUREZA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE: 1.540.00 003.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%

FICHA: 504

6. CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações da LOCADORA:

6.2 A Locadora é obrigada a entregar o imóvel inteiramente desocupado em perfeitas condições considerando a data da vistoria e recebimento do imóvel, conforme Termo de Recebimento emitido pela LOCATÁRIA;

6.2.1 A Locatária, conforme acordado entre as partes, ficará responsável por fazer as benfeitorias necessárias, atendendo as especificações constantes no Projeto Básico, emitido por Engenheiro integrante do quadro de servidores do Município de Imperatriz;

6.2.2 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.3 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da LOCATÁRIA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 6.3.1 Efetuar os pagamentos pela locação do imóvel, conforme o disposto na cláusula terceira item 3.1, bem como as despesas de consumo de água e energia elétrica;
- 6.3.2 Manter a conservação do imóvel durante a locação reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso;
- 6.3.3 Com exceção das obras necessárias à completa segurança do prédio locado, todas as demais que se verificarem na vigência deste contrato correrão por conta do Locatário o qual se obriga pela boa conservação do imóvel.
- 6.3.4 Ficam a cargo do Locatário todas as exigências dos Poderes Públicos às quais der causa obrigando-se, ainda, a não sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, nem transferir este contrato sem autorização escrita da Locadora;

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1 Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 7.1.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 7.1.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 7.1.3 O comprometimento reiterado de falta na sua execução;
- 7.1.4 A decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.5 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas, pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 7.1.6 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 7.2 É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 90 da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

- 8.1 O presente Contrato foi firmado com base nos artigos 89 a 93 da Lei nº 14.133/2021 e na **Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025 - SEMED.**

9. CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

- 9.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 10.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a locadora ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



10.2 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **LOCATARIO** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na Imprensa Oficial.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 O Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As eventuais reformas no imóvel deverão ser acordadas entre as partes.

13.2 Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em 03 (três) vias de mesmo teor e igual valor.

Imperatriz - MA, 02 de fevereiro de 2026.


GENILZA SÍPIÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
LOCATÁRIO (A)


THALLYTHA LYS CARVALHO MILHOMEM
LOCADOR (A)

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Jaqueline da Rocha Oliveira CPF: 020.058.983-40

2. NOME: Deuk Warrin Pereira Fernandes CPF: 058.091.623-50



CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, V, aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como os laudos avaliativos atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico e controladoria geral do município quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025 para a Locação de um imóvel estabelecido na Rua 17, constituído dos lotes nº 03 e 04 da Quadra 48, Loteamento Parque São José, Imperatriz – MA, para o funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LEITE, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.2645/2025 - SEMED, cuja contratação deverá ser celebrada com THALLYTHA LYS CARVALHO MILHOMEM, portador (a) do RG nº 024540582003-9 e inscrito (a) no CPF sob o nº 013.434.863-00, residente e domiciliado (a) na Rua Rui Barbosa, nº 586, Bairro Parque São José, CEP 65905-384, Imperatriz – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz - Maranhão, 19 de janeiro de 2026. Genilza Sipião Oliveira, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: njep0utty20260811120827

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, V, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, V, aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como os laudos avaliativos atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de

assessoramento jurídico e controladoria geral do município quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 para a Locação de um imóvel estabelecido na Rua São Francisco, nº 33, constituído dos lotes 01,06, parte do lote 02, lote 02 e lote 07, da Quadra CP, Do Loteamento Parque Santa Lúcia, Imperatriz – MA, para o funcionamento da CRECHE MUN. JARDIM CANOSSA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.222/2026 - SEMED, cuja contratação deverá ser celebrada com CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA CARIDADE CANOSSIANAS, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.324.325/0001-60, estabelecida na Rua Camargo Pimentel, nº 665, Bairro Jardim Guanabara, CEP 13.073-340, Campinas – SP, através da ASSOCIAÇÃO MADALENA DE CANOSSA, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.219.723/0001-51, estabelecida na Rua Henrique Dias, nº 405, Bairro Parque Industrial, CEP 13.601-176, Araras – SP, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Sra. Manoela Pereira Nunes, inscrita no CPF nº xxx.831.xxx-xx. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz - Maranhão, 26 de março de 2026. Genilza Sipião Oliveira, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: onimvumghu620260811160845

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 54/2026 – SEMED. LOCATÁRIO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.074.091/0001-96. LOCADOR (A): THALLYTHA LYS CARVALHO MILHOMEM, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.434.XXX-XX. Objeto: Locação de um imóvel estabelecido na localizado na Rua 17, constituído dos lotes nº 03 e 04 da Quadra 48, Loteamento Parque São José, Imperatriz – MA, para o funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LEITE. Valor: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/02/2026 a 02/02/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.02.09.00.12.361.0043 – MANUTENÇÃO E DES. DA ESCOLA - FUNDEB 30%; PROJETO DE ATIVIDADE: 2628; NATUREZA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE: 1.540.00 003.001 -





TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%; FICHA: 504.
Signatários: pelo (a) Locatário (a), GENILZA SIPIÃO
OLIVEIRA e pelo (a) Locador (a) THALLYTHA LYS
CARVALHO MILHOMEM.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: lloxwuy2avof20260811130808

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

**ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

015/2024-SINFRA

**ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

015/2024-SINFRA

Por ordem do Ilmo. **Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA**, Sr. **VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025 (p. DOEM 03/06/2025), exaramos a presente errata, na publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2024-SINFRA, no dia 10 de agosto de 2026 referente à contratação da empresa **MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.938.934/0001-67, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "VALOR: O presente Termo Aditivo implica o acréscimo quantitativo no valor de R\$ 2.250.336,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e seis reais) que, somado ao valor remanescente de R\$ 5.094.207,66 (cinco milhões, noventa e quatro mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos), perfaz o montante total de R\$ 7.344.543,66 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) para o período aditivado."

LEIA-SE: "VALOR: O presente Termo Aditivo implica o acréscimo do valor de R\$ 2.250.336,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e seis reais), passando o valor global do Contrato Administrativo nº 015/2024-SINFRA de R\$ 14.794.234,88 (quatorze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 17.044.570,88 (dezesete milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)."

Imperatriz, 11 de agosto de 2026

VILMAR DANTAS NOBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos

ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: vtktu7nnli620260811110818

PORTARIA

**PORTARIA Nº 053/2026- SINFRA- FISCAL DE
CONTRATO**

Portaria nº 053/2026- SINFRA, de 11 de agosto de 2026.

Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função de fiscal de contrato administrativo.

O **Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA**, Sr. **VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de **FISCAL TÉCNICO**, **FISCAL ADMINISTRATIVO** E **FISCAL SUBSTITUTO** do **Contrato Administrativo n.º 014/2024-SINFRA**, celebrado com a empresa **MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.938.934/0001-67:

I - Fiscal técnico: **KAYO ANDERSON BARBOSA DA SILVA**, CPF n.º ***.026.733-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.470-3;

II - Fiscal administrativo: **RICARDO GOMES LEAL**, CPF n.º ***. 430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.354-4;

III - Fiscal substituto: **VITOR YURI DUARTE DE MEIRELES**, CPF n.º ***. 693.548-** Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.641-6;

Art. 2º. Revoga- se a Portaria n.º 031/2025- SINFRA.



 > Contratos

Contrato nº 54/2026

Última atualização 16/09/2026

**Órgão/Entidade:** 06.158.455/0001-16 - MUNICIPIO DE IMPERATRIZ**Unidade executora:** 4288 - Secretaria Municipal de Educação **Localidade da Unidade:** Imperatriz/MA**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada**Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 02.08.00.2645/2025**Categoria do processo:** Locação Imóveis**Data de divulgação no PNCP:** 16/09/2026 **Data de assinatura:** 02/02/2026**Vigência:** de 02/02/2026 a 02/02/2027**Id contrato PNCP:** 06158455000116-2-000490/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** 06158455000116-1-000309/2025**Fruto de adesão?** Não **Tem Remanejamento:** Não**Objeto:**

Locação de um imóvel estabelecido na localizado na Rua 17, constituído dos lotes nº 03 e 04 da Quadra 48, Loteamento Parque São José, Imperatriz - MA, para o funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LEITE

VALOR CONTRATADO

R\$ 98.400,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa física **CNPJ/CPF:** 013.434.863-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** THALLYTHA LYS CARVALHO MILHOMEM

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação
------------	--------	-------------	--------	-----------------	-----------------------	----------

Nenhum dado para exibir

< Voltar

O Portal nº 53/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o ponto eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos expedidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo sistema.

Agenda pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um Conselho Deliberativo com suas atribuições estabelecidas na Portaria nº 10.761, de 19/06/2021.

Assim, a presente versão do Portal é um esforço conjunto de conjugação de uma conjugação direta legal, homologado pelos indicados a compor o sistema.

A conjugação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos digitais e intrínsecas disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, em que se encontra a regulamentação dos órgãos e entidades integrantes.

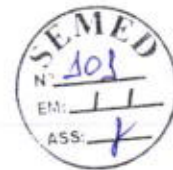
Site: <https://portal.servicosgestao.gov.br>

Telefone: 0800 578 9001





SINC - Sistema de Informações para Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

Relatório - Contrato

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Contratante	06074091000196
Cod. UO Contratante	020800
Id Contrato	IN542026
Id Contrato Pncp	
Cnpj Procedimento	06074091000196
Cod. UO Procedimento	020800
Id Procedimento	IN462025
Número Contrato	54
Ano Contrato	2026
Contratado	01343486300
Número Processo	0208002645
Ano Processo	2025
Objeto	Locação de um imóvel estabelecido na localizado na Rua 17, constituído dos lotes nº 03 e 04 da Quadra 48, Loteamento Parque São José, Imperatriz – MA, para o funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LEITE.
Data Assinatura	02/02/2026
Data Publicação	11/08/2026
Data Início	02/02/2026
Data Fim	02/02/2027
CPF Autoridade	57667322368
Estrangeiro	N
Valor	R\$ 98.400,00